

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção e pequenos reparos de bens públicos, baseado nos valores da tabela base de serviços e insumo atualizada SINAPI atual, do Governo Federal, para consulta no https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_888

Tem por objetivo a contratação de empresa para prestar os serviços de pequenos reparos (material e mão de obra) + BDI fixo 28,35%, levando em consideração a tabela SINAPI, versão mais atualizada disponibilizada no link acima, para atender as necessidades das secretarias municipais, no que se refere a pequenos reparos.

2. JUSTIFICATIVA

A gestão do Município tem como objetivo principal atender os munícipes e suas demandas de forma eficiente, eficaz e com agilidade. O Município possuiu diversas estruturas que estão sob responsabilidade de várias secretarias. Com o passar do tempo, todas as edificações precisam de manutenções, sejam elas preventivas ou corretivas, sejam elas na parte elétrica, hidráulica, pintura, entre outros. A municipalidade não possui em seu quadro funcional servidores com capacidade para a realização de todas as manutenções. Considerando que é imprescindível que seja realizado manutenções em todas as edificações a fim de preservar e conservar os bens públicos, e oferecer aos munícipes e servidores locais adequados e apropriados, para os atendimentos das demandas. As manutenções de ordem mais técnica e de maior vulto são realizadas por meio de processos licitatórios específicos, porém, caso sejam manutenções urgentes, a demora para a ocorrência do processo licitatório pode ser prejudicial à boa prestação do serviço para a comunidade. Desse modo, a realização de um registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessárias à execução dos serviços, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) nas edificações da municipalidade é bastante vantajoso para a Administração Pública. Por meio do registro de preços realizado dessa maneira, o município pode garantir serviços realizados com maior eficiência, rapidez, qualidade, o que contribui para o bom andamento dos trabalhos oferecidos aos munícipes. Desta forma, é necessária a realização de processo licitatório para a contratação de empresa

para a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e fornecimento de peças, as quais serão solicitadas quando necessário pelas secretarias pertencentes à municipalidade e demais órgãos.

A contratação da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como referência para manutenções e reparos é fundamental por várias razões, especialmente em obras públicas e privadas que exigem transparência, padronização e controle de custos.

A tabela SINAPI é elaborada com base em levantamentos de preços atualizados em todo o Brasil, garantindo uniformidade e previsibilidade nos custos de serviços e materiais, independentemente da localização. Ajuda a evitar discrepâncias nos orçamentos e fornece um parâmetro justo para contratações.

A SINAPI é desenvolvida pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, o que garante dados confiáveis e aceitos amplamente por órgãos públicos, construtoras e auditores. Facilita a comunicação entre contratantes, contratados e órgãos fiscalizadores.

Desta maneira, a contratação torna-se um vetor essencial para o progresso de manutenção e pequenos reparos a serem utilizados nas Secretarias e Departamentos do Município de Rebouças – PR, buscando cumprir o direito transparência e a confiabilidade no processo.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

A contratação se dará por meio de processo licitatório sendo MAIOR DESCONTO LINEAR COM BASE NA TABELA SINAPI ATUAL.

3.1. Quantidade

DESCRIÇÃO	VALOR A SER CONTRATADO
Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção, adequação, reparos e reformas de pouca relevância material dos bens públicos para esta municipalidade com fornecimento de ferramentas, insumos, peças e materiais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, atualizada.	R\$ 450.000,00

As quantidades referentes aos serviços necessários às execuções foram extraídas dos projetos básicos de engenharia e da necessidade de prestação do serviço para as secretarias do município.

4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

4.1. Descrições para Edital

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção, adequação, reparos e reformas de pouca relevância material dos bens públicos para esta municipalidade com fornecimento de ferramentas, insumos, peças e materiais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, atualizada.	Contrato	01	R\$ 450.000,00

4.2. Descrições dos serviços a serem executados

A contratação da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como referência para manutenções e reparos é fundamental, especialmente em obras públicas e privadas que exigem transparência, padronização e controle de custo, levando em consideração as especificações da planilha.

Deve-se levar em consideração a prestação do serviço de pequenos reparos, seguindo as normas contidas na planilha SINAPI.

5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação de serviço em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- I. As prestações dos serviços deverão ser executadas com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de

equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

- II. Deverá constar na equipe técnica para execução dos serviços, um engenheiro civil ou profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação, com experiência comprovada, por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhada de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA/CAU, e anotação de responsabilidade técnica - RT.
- III. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, normas de segurança do trabalho NR 35, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital.
- IV. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- V. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.
- VI. Quando não houver os itens/serviços na tabela atual, poderá ser usada a última atualização disponível.

Constituem obrigações da contratada

- I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021.
- II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.
- III. Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente às condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;

- IV. Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- V. Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PR ou CAU-PR, sob pena de rescisão do contrato;
- VI. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- VII. Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica do Município de Rebouças designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato e particularidades da construção. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.
- VIII. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- IX. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- X. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da Praça, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- XI. A destinação final dos materiais utilizados para prestação de serviços e Remoção de todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;

Constituem obrigações da contratante

- I. Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão de Fiscalização em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

- III. Manter preposto formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.
- IV. Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Paulo Cesar Cabral, e como Fiscal o Engenheiro Civil Eduardo Ferreira Santos.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A presente contratação terá como critério de julgamento MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.2. O desconto ofertado pelo licitante incidirá sobre o preço total de cada item “materiais, mão-de-obra” e não sobre o BDI = 28,82%.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para essa contratação máximo é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a prestação de serviços;

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

PRÉDIO DO PAÇO

REDUZIDO 140 - 03.001.04.122.0002.2.302.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 148 - 03.001.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

BOMBEIRO COMUNITARIO

REDUZIDO 348 - 03.014.06.182.0002.2.306.3.3.90.30.00.00 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO E DEFESA CIVIL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 355 - 03.014.06.182.0002.2.306.3.3.90.39.00.00 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO E DEFESA CIVIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

EDUCAÇÃO – ESCOLAS, SEDE SECRETARIA E BIBLIOTECA

REDUZIDO 377 - 04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1103

REDUZIDO 377 - 04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1104

REDUZIDO 385 - 04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1103

REDUZIDO 385 - 04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1104

APAE

REDUZIDO 460 - 04.001.12.367.0003.2.408.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1103

REDUZIDO 468 - 04.001.12.367.0003.2.408.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1103

CRECHES

REDUZIDO 490 - 04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1103

REDUZIDO 490 - 04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1014

REDUZIDO 497 - 04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1103

POSTOS, ACADEMIA DE SAÚDE, NASF, SECRETARIA DE SAÚDE

REDUZIDO 571 - 05.001.10.301.0005.2.501.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1303

REDUZIDO 571 - 05.001.10.301.0005.2.501.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1399

REDUZIDO 579 - 05.001.10.301.0005.2.501.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1303

REDUZIDO 579 - 05.001.10.301.0005.2.501.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1510

FARMÁCIA

REDUZIDO 631 - 05.001.10.301.0005.2.501.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1303

REDUZIDO 639 - 05.001.10.303.0005.2.506.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1303

VIGILANCIA SANITÁRIA

REDUZIDO 660 - 05.001.10.303.0005.2.506.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1303

REDUZIDO 667 - 05.001.10.304.0005.2.508.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1303

ASSISTENCIA SOCIAL – SEDE, CRAS, CREAS, CASA LAR

REDUZIDO 829 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.30.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 829 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.30.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1712

REDUZIDO 829 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.30.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1722

REDUZIDO 829 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.30.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1723

REDUZIDO 837 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

REDUZIDO 837 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1712

REDUZIDO 837 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1722

REDUZIDO 837 - 08.001.08.245.0012.2.812.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1723

SEDE TERCEIRA IDADE

REDUZIDO 708 - 08.001.08.241.0012.2.801.3.3.90.30.00.00 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO -
MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 716 - 08.001.08.241.0012.2.801.3.3.90.39.00.00 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

ENTIDADES

REDUZIDO 799 - 08.001.08.245.0012.2.805.3.3.90.32.00.00 - APOIO À ENTIDADES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 1000

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REDUZIDO 971 - 14.001.15.451.0011.2.141.3.3.90.30.00.00 - Manutenção Departamento de Projetos
e Engenharia - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 978 - 14.001.15.451.0011.2.141.3.3.90.39.00.00 - Manutenção Departamento de Projetos
e Engenharia - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

REDUZIDO 1009-14.002.15.451.0011.1.141.4.4.90.52.00.00 - Infraestrutura Urbana -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -FONTE 1000

AGRICULTURA – SEDE, CCP

REDUZIDO 1037 - 15.001.20.608.0006.2.150.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO
DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1045 - 15.001.20.608.0006.2.150.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO
DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

CANIL

REDUZIDO 1188 - 15.003.18.542.0008.2.159.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1195 - 15.003.18.542.0008.2.159.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

PARQUE MONGE

REDUZIDO 1140 - 15.002.18.541.0008.2.155.3.3.90.30.00.00 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1148 - 15.002.18.541.0008.2.155.3.3.90.39.00.00 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PÁTIO DE MÁQUINAS, CEMITERIO, PRACAS, RODOVIARIA, TREVOS

REDUZIDO 1213 - 16.001.15.452.0011.2.161.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1221 - 16.001.15.452.0011.2.161.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS, PÁTIO DE MAQUINAS

REDUZIDO 1300 - 16.002.26.782.0010.2.167.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1307 - 16.002.26.782.0010.2.167.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

REDUZIDO 1328 - 17.001.23.691.0007.2.171.3.3.90.30.00.00 - APOIO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1336 - 17.001.23.691.0007.2.171.3.3.90.39.00.00 - APOIO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

SECRETARIA DE ESPORTES, GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO MUNICIPAL

REDUZIDO 1353 - 8.001.27.812.0016.2.181.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1361 - 18.001.27.812.0016.2.181.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

SECRETARIA DE CULTURA, CASA DA CULTURA, CENTRO CULTURAL

REDUIDO 1406 - 19.001.13.392.0015.2.191.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

REDUZIDO 1414 - 19.001.13.392.0015.2.191.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA FONTE 1000

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado por até 60 meses;

10.2. A elaboração da planilha orçamentaria é de responsabilidade da contratada na qual ela possui 5 (cinco) dias uteis, para confecção, e junto com esta planilha deverá ser apresentado uma memória de calculo para aprovação da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

10.3. O prazo de para início dos serviços o prazo e de 05 dias a contar da data do empenho, sendo que cada serviço terá um prazo definido na planilha orçamentaria.

10.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado desde que sejam devidamente justificados pela empresa contratada os motivos da necessidade da prorrogação, sendo que Município Rebouças e Comissão de fiscalização irão analisar e examinar as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, de 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Cabral
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Felipe Rafael Homiak
Departamento de Engenharia

Josele dos Santos
Setor de Compras

Solange da Luz Szczerba Saqueto
Departamento de Licitação



Assinado por: Josele dos Santos - 86623087915 10/03/2025
09:43:41 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Felipe Homiak - 06608229976 10/03/2025
10:08:59 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Paulo Cabral - 04446250973 10/03/2025 11:01:32
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL
110/2023



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 10/03/2025
13:22:11 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023